



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 2042022
(relativo ao Processo 173482021)
Código de validação: E305A2F475

Processo Administrativo: Nº 17348/2021

Documento de Origem: MEMORANDO Nº 280 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROJETOR, TELA DE PROJEÇÃO, CAIXA D

Interessado: COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO (PROJETOR, TELA DE PROJEÇÃO, CAIXA DE SOM E TELEVISOR)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Em atenção ao [DESPACHO-SAF - 6412022](#), verificamos que se trata de **reanálise e nova manifestação** acerca do Processo Administrativo nº 17348/2021, instaurado a partir do [MEMORANDO Nº 280 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROJETOR, TELA DE PROJEÇÃO, CAIXA D](#), o qual requer autorização para realização de **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Decreto Federal nº 10.922/2021 de 30 de dezembro de 2021, que atualizou os valores estabelecidos na Lei 14.133/2021 de 01/04/2021, para aquisição, mediante dispensa de licitação, de projetor, tela de projeção, caixa de som e televisores, no valor total de **R\$ 53.989,93 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos)**, de acordo com o novo Termo de Referência ([Anexo do documento : Memorando nº 280 -Termo de Referencia - Dispensa de Licitação - \(DR VICENTE - TVS\).pdf](#) (Descrição: [MEMORANDO Nº 280 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - \(DR VICENTE - TVS\)](#)).

Para essa reanálise, tendo em vista que houve mudança no quantitativo do item 04 - SMART TV 50, assim como atualização do valor do objeto do item 01 - PROJETOR MULTIMÍDIA, e a juntada do novo Termo de Referência, com seu respectivo checklist, o Estudo Técnico Preliminar atualizado, bem como nova cotação de preços, foram considerados, após o [PTC-ACI - 182022](#), os seguintes documentos: [DESPACHO-SAF – 862022](#); [PARECER-DGAJA – 412022](#); [DESPACHO-SAF – 3412022](#); [DESPACHO-CAD – 842022](#); Anexo do documento : [Memorando nº 280 -Termo de Referencia - Dispensa de Licitação - \(DR VICENTE - TVS\).pdf](#) (Descrição: [MEMORANDO Nº 280 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - \(DR VICENTE – TVS\)](#)); Anexo do documento : [ESTUDO TECNICO PRELIMINAR ç PROJETOR, TELA DE PROJECAO, CAIXA DE SOM E TELEVISORES.pdf](#) (Descrição: [ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ç PROJETOR, TELA DE PROJEÇÃO, CAIXA DE SOM E TELEVISORES](#)); Anexo do documento : [Checklist -Termo de referencia - prejetor, caixa de som e TV.pdf](#) (Descrição: [CHECKLIST -TERMO DE REFERÊNCIA - PREJETOR, CAIXA DE SOM E TV](#)); Anexo do documento : [Relatorio_Cotacao - projetor, caixa de som e tv.pdf](#) (Descrição: [RELATORIO_COTACAO - PROJETOR, CAIXA DE SOM E TV](#)); [PARECER-CPL – 282022](#); Anexo do documento : [DE_02.2022_Aquisicao de Projetor, Tvs e outros-PA_17348_2021.pdf](#) (Descrição: [MINUTA AVISO DE_02/2022 - PROJETOR MULTIMÍDIA, SMARTVS E OUTROS](#)); Anexo do documento : [Proj Multimidia, Cx de som, smartvs e outros.pdf](#) (Descrição: [TABELA CONTROLE DE DISPENSA](#)); [DESPACHO-SAF – 6412022](#).

Considerando tratar-se de dispensa eletrônica de licitação, balizamos nossa análise pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 (*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*), pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, de 08 de julho de 2021 (*Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional*), pelo Ato Regulamentar nº 47/2021, de 23 de novembro de 2021 (*Disciplina a utilização da Dispensa Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão*) e pelo Decreto Federal nº 10.922/2021, de 30 de dezembro de 2021 (*Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos*).

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: gabinetetpgj@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

A **Unidade Gestora** elencou as justificativas, no Item 2 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO, do novo Termo de Referência ([TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - \(DR VICENTE - TVS\)](#)), para a presente solicitação, a saber:

“ 2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1. Informamos que com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que os itens foram estimados mediante utilização do Sistema Banco de Preços ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos, seguindo recomendação do ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

2.2. A presente contratação de projetor, tela de projeção e caixas de som, justifica-se conforme o PA nº 4916/2021 enviado pelo Gabinete de Mediação Comunitária, em anexo.

2.3. Com relação aos televisores, informamos que se trata de uma demanda de atendimento reprimida e por fracasso de 03 (três) pregões eletrônicos consecutivos.

2.4. Por fim, em razão do ínfimo valor da aquisição ora solicitada, mais conveniente e oportuno para a Administração se entremostra a utilização de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.”

A Coordenadoria de Orçamento e Finança, através do DESPACHO-COF - 2492022, classificou a despesa na natureza 4.4.90 - Despesa de Capital/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas, e informou que:

“ A Lei Orçamentária Anual Nº 11.639/2021, de 23/12/2021, prevê gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2022, no montante de até R\$ 21.519.000,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149.”

Cabe ressaltar que a Comissão Permanente de Licitação juntou nova TABELA DE CONTROLE DE DISPENSAS – Exercício 2022 ([TABELA CONTROLE DE DISPENSA](#)) para a observância dos limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, no Decreto Federal nº 10.922/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

Quanto ao **amparo legal da contratação**, a Comissão Permanente de Licitação, por meio do novo [PARECER-CPL - 282022](#), informou que:

“ Considerando as justificativas apresentadas para a referida aquisição, entende esta CPL ser possível a operacionalização do procedimento administrativo de contratação, fundamentado no art. 75, inciso II e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo valor foi atualizado pelo Decreto Federal nº 10.922/2021, e regulamentado internamente pelo Ato nº 47/2021- GPGJ, desde que previamente autorizada pela Autoridade competente, ressalvados os aspectos outros, que escapam à análise desta Comissão Permanente de Licitação.

(...)

Verifica-se, portanto, que o **valor médio global estimado** para esta contratação, informado no Termo de Referência, de **R\$ 53.989,93** (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), está abaixo do limite fixado na Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto 10.922/2021.”



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

Vale ressaltar que a unidade solicitante (CAD), por meio do MEMO Nº 280/2021 (MEMORANDO Nº 280 - TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROJETOR, TELA DE PROJEÇÃO, CAIXA D), justificou a pesquisa feita para balizar a referida dispensa eletrônica de licitação, a saber:

*“ Esclarecemos que com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que os itens foram estimados mediante utilização do Sistema Banco de Preços ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**”*

A Coordenadoria de Administração, informou ainda, o seguinte:

“ Em atenção à movimentação do processo por parte de Vossa Senhoria, que determinou o retorno dos autos a essa coordenadoria, informamos que fizemos os saneamentos das pendências, apontadas pelo parecer PARECER-DGAJA – 412022.

No que se refere ao quantitativo do item 04 - SMART TV 50, esta coordenadoria optou por colocar a quantidade inicialmente solicitada, ficando assim, com 4 unidades.

Cabe ainda mencionar que atualizamos o valor do objeto do item 01 - PROJETOR MULTIMÍDIA, uma vez que o referido material estava com o preço demasiadamente defasado o que poderia culminar no fracasso desta dispensa.

Além disso, juntamos aos autos novo Termo de Referência, com seu respectivo checklist, o Estudo Técnico Preliminar atualizado, bem como nova cotação de preços.”

Diante do exposto, ressalvados os aspectos jurídicos e técnicos que extrapolam a análise desta Assessoria, considerando o círculo de nossas atribuições e competências que se adstringem aos contextos contábil, patrimonial, financeiro e orçamentário, já que estas são as searas profissionais do corpo técnico que compõe esta Assessoria, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos acerca da **INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**.

SUGERIMOS o encaminhamento dos autos para a Assessoria Jurídica a fim de que seja apreciado o mérito quanto ao prosseguimento do procedimento licitatório.

É o que se encaminha para conhecimento e deliberação das providências julgadas pertinentes.

assinado eletronicamente em 11/03/2022 às 12:24 hrs ()*

JADIEL FERNANDES FRANÇA

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 11/03/2022 às 14:53 hrs ()*

MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Março de 2022 às 14:53 hrs** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PTC-ACI-2042022, **Código de Validação:** E305A2F475.